



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

LEI Nº 282 - de 26 de novembro de 1971

Assunto:

Concede subvenções e auxílios às Instituições que menciona e contém outras providências.

Serviço:

Offício N.º

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1972, subvenções e auxílios às instituições abaixo:

À Caixa Escolar do Grupo Escolar D. Maria Naves	R\$ 500,00
À Caixa Escolar do Grupo Escolar Pio X	R\$ 500,00
Ao Ginásio Estadual Nossa Senhora Aparecida	R\$ 1.000,00
Ao Hospital de Boa Esperança	R\$ 250,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo	R\$ 600,00
Para Assistência Social em geral.....	R\$ 200,00

Art. 2º - Constarão do orçamento municipal as dotações destinadas ao atendimento das despesas a que se refere a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 26 de novembro de 1971.

Antônio de Pádua Moraes

Antônio de Pádua Moraes

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Mário de Oliveira Mendes

Secretário